



PREFEITURA ECONOMIZA 1 MILHÃO DE IMPRESSÕES PELO PROGRAMA SEM PAPEL



A Prefeitura de Sertãozinho economizou, em menos de 1 ano de lançamento do programa SIM Sem Papel, 1 milhão de impressões em papel. A digitalização dos processos municipais é uma forma de melhor organização de documentos, otimização de tempo e preservação do meio ambiente.

O SIM Sem Papel é uma das ramificações do SIM Digital, que também contempla o SIM Card, SIM Educação, SIM Serviços, SIM Saúde e SIM Wi-fi Livre.

SIM SEM PAPEL

Criado pela Secretaria de Administração e com apoio de várias secretarias e órgãos municipais, o projeto vai

completar 1 ano de implementação neste mês de setembro.

O projeto trouxe a digitalização como vantagem para a população, que conta com maior rapidez e transparência durante a abertura e tramitação de seus requerimentos junto à Prefeitura.

Outro benefício é a economia financeira e menor impacto ambiental. A redução da quantidade de documentos impressos também gera economia no consumo de combustível, pois são necessárias menos viagens para entrega de papéis; além de economia de tempo, pois os documentos chegam imediatamente e os funcionários não têm necessidade de manipular o documento físico.

Ana Carolina Milani

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 910

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Procuradoria Geral	3
Atos Administrativos	3
Convênios	3
Secretaria de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Decretos	7
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
CNPJ 45.371.820/0001-28
Rua Aprígio de Araújo, 837
Telefone: (16) 2105-3000
Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho
CNPJ 49.226.780/0001-81
Avenida Egisto Sicchieri, 1289
Telefone: (16) 3946-9600
Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497
Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PODER EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL**

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC:- nº 5.579 /2023

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- CASA PIA SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO:- "BEM-ME-QUERO"

VALOR TOTAL:- R\$ 50.260,76

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 08.241.0051.2.379 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, RECURSOS: 01.500.0211 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02 - DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E GESTÃO PROJ ASS., 02.32.00 - SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

ASSINATURA:- 21/08/2023

VIGÊNCIA:- 01/09/2023 A 31/12/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA.....: 01/09/2023

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 398/2022 - PROCESSO Nº 2262/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO.....: TERMO DE ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, NA CIDADE DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (SUPRESSÃO CONTRATUAL)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.945.344,00

VIGÊNCIA...: Início:.....19/12/2022

Término.....18/12/2023

DATA DO ADITIVO..... : 25/08/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO...: __/__/__

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA.....: 01/09/2023

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 251/2023 - PROCESSO Nº 1256/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: TERMO DE ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, NO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES E NO CRAP - CENTRO DE REFERÊNCIA DE APOIO PEDAGÓGICO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA UM PERÍODO DE 12 MESES)

VALOR GLOBAL: R\$ 3.724.451,40

VIGÊNCIA...: Início:.....01/08/2023

Término.....31/07/2024

DATA DO ADITIVO..... : 31/07/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO...: __/__/__

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA.....: 01/09/2023

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 215/2021 - PROCESSO Nº 2496/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA

OBJETO.....: TERMO DE ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANIMAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO LTDA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, REAJUSTE E ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVO)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.423.217,77

VIGÊNCIA...: Início:.....01/09/2023

Término.....31/08/2024

DATA DO ADITIVO..... : 30/08/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO...: __/__/__

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este

Município de Sertãozinho e a empresa Cirmed Serviços Médicos Ltda – Pregão Eletrônico nº 103/2022 – Processo nº 2.262/2023 (Supressão contratual).

OBJETO: Prestação de serviços em plantões médicos, em caráter complementar, na cidade de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa Terra Plana Locação e Serviços Eireli – Pregão Presencial nº 070/2019 – Processo nº 1256/2019 (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses).

OBJETO: Contrato de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares, visando à obtenção de adequadas condições de higiene, com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, a serem executados nas unidades escolares do Município de Sertãozinho, no Distrito de cruz das posses e no Crap – Centro de Referência de Apoio Pedagógico

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa Clínica Veterinária Ricardo Ltda – Pregão Eletrônico nº 068/2021 – Processo nº 2.496/2023 (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses, reajuste anual e acréscimos de quantitativo).

OBJETO: Contrato para Administração de uma Unidade Básica de Saúde Animal.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

PODCAST
cuidando de VOCE

O que já era bom ficou duas vezes melhor!
Informação com muita qualidade e bom humor.
Toda terça e quinta-feira, às 12h
Acompanhe: Facebook, Instagram e no YouTube da prefeitura.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

Pague o seu imposto em dia e concorra a

R\$ 200 MIL*

Inscreva-se em www.iptusertaozinho.com.br

sim | Card DIGITAL
Prêmios exclusivos para cadastrados no SIM CARD

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

*soma de todos os prêmios da campanha

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Atos Oficiais

Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA**P O R T A R I A N º 006/2023**

FABIANO ANDREY BERTAGNOLI TRIGO, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Ação Judicial nº 100629758.2023.8.26.0597;

CONSIDERANDO o Memorando nº 11.188/2023 oriundo da Procuradoria Geral do Município;

DETERMINA:

I - Instauração de sindicância administrativa para apuração de suposta infração envolvendo integrantes da Guarda Civil Metropolitana, em conformidade com Art. 40, inciso I da Lei Complementar nº 338/2022 – Estatuto da Guarda Civil Metropolitana.

II - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada;

Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010
Fone: (16) 3947-3050
e-mail: corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br




MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA

III - Nomear para compor a comissão de sindicância interna os Srs(a) Donizetti Pereira da Silva, Marister Rodrigues Godinho Lopes e Waldemar Pereira, sob a presidência do primeiro;

IV. Apensar aos autos o memorando nº 11.188/2023 e seus anexos;

V. A comissão ora designada deverá requisitar informações, documentos e demais elementos necessários à elucidação dos fatos, bem como colher o depoimento das testemunhas conhecedoras do fato indicadas nestes autos.

Sertãozinho, 30 de agosto de 2023.



FABIANO ANDREY BERTAGNOLI TRIGO
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

-Afixada em lugar de costume, na data supra.
-Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Corregedoria da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Avenida Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – CEP 14169-010

Fone: (16) 3947-3050

e-mail: corregedoria@sertaozinho.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto-Legislativo nº 31/2023.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO SERTANEZINO" AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "DELEGADO DR. CARLOS DONIZETI NOGUEIRA" PELO TRABALHO DESENVOLVIDO NA REGIÃO E NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

Autoria: Vereadores Renato Aparecido Schiavinato, Cássia Guarneire Soares Daneze, Fernando Francisco da Silva, Jorge Ricardo Filipini e José André Roberto Mazer.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO SERTANEZINO" ao Ilustríssimo Senhor "DELEGADO DR. CARLOS DONIZETI NOGUEIRA" pelo trabalho desenvolvido na região e no Município de Sertãozinho.

Art. 2º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 31 de agosto de 2023.

Fernando Francisco da Silva**(Babá da Farmácia)**

Presidente

-Afixado em lugar de costume na data supra**-Ao Jornal Oficial****-Aprovado na 11ª Sessão Extraordinária de 29/08/2023****-Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2020****Decreto-Legislativo nº 32/2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO BENEMÉRITO" AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "BRUNO LEONARDO PERTICARRARI".

Autoria: Vereadora Maria José Pereira

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" ao Ilustríssimo Senhor "BRUNO LEONARDO PERTICARRARI", em

reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de nosso município.

Art. 2º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 31 de agosto de 2023.

Fernando Francisco da Silva**(Babá da Farmácia)**

Presidente

-Afixado em lugar de costume na data supra**-Ao Jornal Oficial****-Aprovado na 48ª Sessão Ordinária de 29/08/2023****-Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2023****Decreto-Legislativo nº 33/2023.**

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO SERTANEZINO" AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR "EMERSON LUCIANO DA SILVA".

Autoria: Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO SERTANEZINO" ao Ilustríssimo Senhor "EMERSON LUCIANO DA SILVA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de nosso Município.

Art. 2º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 31 de agosto de 2023.

Fernando Francisco da Silva**(Babá da Farmácia)**

Presidente

-Afixado em lugar de costume na data supra**-Ao Jornal Oficial****-Aprovado na 48ª Sessão Ordinária de 29/08/2023****-Projeto de Decreto Legislativo nº 33/2023****Decreto-Legislativo nº 34/2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ SERTANEZINA" A ILUSTRÍSSIMA SENHORA "LARA ALICE FERREIRA."

Autoria: Vereador Firmo Leão Ulian

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃ SERTANEZINA" a Ilustríssima Senhora "LARA ALICE FERREIRA", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de nosso município.

Art. 2º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 31 de agosto de 2023.

Fernando Francisco da Silva

(Babá da Farmácia)

Presidente

-Afixado em lugar de costume na data supra

-Ao Jornal Oficial

-Aprovado na 48ª Sessão Ordinária de 29/08/2023

-Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2023

.....
Decreto-Legislativo nº 35/2023.

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO BENEMÉRITO" AO ILMO. SENHOR "MARCELO ADRIANO DA SILVA", PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A NOSSA COMUNIDADE.

Autoria: Vereador José André Roberto Mazer

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" ao Ilmo. Senhor "MARCELO ADRIANO DA SILVA", pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 31 de agosto de 2023.

Fernando Francisco da Silva

(Babá da Farmácia)

Presidente

-Afixado em lugar de costume na data supra

-Ao Jornal Oficial

-Aprovado na 48ª Sessão Ordinária de 29/08/2023

-Projeto de Decreto Legislativo nº 37/2023

.....
Portarias

PORTARIA Nº 094/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica

Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **LUIZ FELIPE DA SILVA MELLO**, portador do **RG Nº MG-24.480.477**, em virtude de sua aprovação no **Concurso Público nº 01/2023**, classificação **4º**, para o cargo de **Analista de Licitações e Contratos**, da Câmara Municipal de Sertãozinho, de **provimento efetivo**, no regime Estatutário, criado pela Resolução nº 11/2022, de 09 de setembro de 2022, com os vencimentos estabelecidos na referência 13 da Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos, conforme Anexo II da Lei nº 5.853, de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogável por até igual período, mediante requerimento do(a) interessado(a), nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º - O prazo para início do exercício no cargo público é de até 10 (dez) dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 01 de setembro de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Presidente

Renato Aparecido Schiavinato

1º Secretário

José André Roberto Mazer

1º Vice-Presidente

Jorge Ricardo Filipini

2º Secretário

Cássia Guarneire Soares Daneze

2º Vice-Presidente

Sílvio José Balbino Júnior

Coordenador de Recursos Humanos

- Afixado no lugar de costume na data supra.

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.
.....